


**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA
INTERNA - RAINT**

Referências: NIE-AUDIN-001

Entidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

Exercício: 2019

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, destina-se a apresentar os resultados dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna - Audin, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, durante o exercício de 2019, tendo sido elaborado em observância ao disposto na Instrução Normativa CGU nº 09, de 9 de outubro de 2018, inclusive quanto à organização do conteúdo exigido pela referida IN.

No transcurso do exercício, a Audin pautou a sua atuação nas ações previstas no correspondente Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, aprovado pela presidência do Inmetro, por intermédio da ratificação efetivada no próprio PAINT, e pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), por meio do Ofício nº 22.952/2018/GAB/RJ/Regional/RJ-CGU.

2. AUDITORIA INTERNA DO INMETRO

A Unidade de Auditoria Interna do Inmetro orienta suas atividades de acordo com os preceitos do Decreto nº 3.591/2000, das Instruções Normativas SFC/CGU nºs 03, 07 e 08, todas de 2017, e também com base nas competências definidas para a unidade no artigo 21 do Regimento Interno do Inmetro, aprovado pela Portaria MDIC nº 2/2017, a saber:

- verificar a conformidade em relação às normas vigentes dos procedimentos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como, quando determinado pelo Presidente, das ações de caráter técnico-operacional;
- criar condições necessárias para ratificar a eficácia dos controles interno e externo, procurando a regularidade na utilização dos recursos públicos;
- examinar a legislação específica e as normas correlatas, orientando quanto à sua observância;
- realizar inspeções regulares nas áreas de atuação do INMETRO, para verificar a execução física e financeira dos projetos e atividades, inclusive daqueles executados por terceiros, bem como acompanhar os resultados dos compromissos pactuados no contrato de gestão;
- realizar auditorias financeiras, contábeis e administrativas com o propósito de avaliar e mensurar a exatidão e a regularidade das contas da Autarquia, bem como da RBMLQ-I, avaliando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos; e
- executar auditorias extraordinárias de cunho específico que, no interesse da administração, venham a ser determinadas pelo Presidente do INMETRO.

Apenas como registro, informamos que a Audin encaminhou, em 2019, nova proposta de alteração de suas competências regimentais, para melhor compatibilidade com a atual regulamentação aplicável para a atividade de auditoria interna governamental, tendo em vista que a estrutura regimental do Inmetro encontrava-se em processo de atualização. Mas até o momento da emissão deste relatório a estrutura regimental da Autarquia permanece inalterada.

Ao final do exercício de 2019, a força de trabalho da Auditoria Interna contava com treze profissionais em efetivo exercício, conforme demonstrado no **Quadro 1**:

Quadro 1 - Composição da Força de Trabalho

Cargo	Função	Nomes
Assistente Executivo	Auditor-Chefe	Rogerio da Silva Fernandes
Pesquisadora Tecnologista	Chefe do Seaud	Camila Barros Nogueira
Assistente Executivo	Equipe de Auditoria	Edilmar Almeida Resende
Analista Executivo	Equipe de Auditoria	Gustavo Cardim dos Anjos
Analista Executivo	Equipe de Auditoria	Noriyoshi Ishikawa
Pesquisador Tecnologista	Equipe de Auditoria	Nielsen Oliveira de Moraes
Analista Executivo	Equipe de Auditoria	Flavio da Silva Reis
Assistente Executivo	Equipe de Auditoria	Robson Alves de Carvalho
Mão de obra terceirizada	Secretária	Paula de Matos Correa
Mão de obra terceirizada	Apoio Administrativo	Deise da Silva
Mão de obra terceirizada	Apoio Administrativo	Jair Barbosa Cavalcante Junior
Mão de obra terceirizada	Apoio Administrativo	Leandro Nunes de Figueiredo
Assistente Executivo	Apoio à Gestão	Veronica Pereira

3. ATUAÇÃO DA AUDIN NO EXERCÍCIO
3.1. Trabalhos de Avaliação

De acordo com as definições estabelecidas no Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2019, os trabalhos foram realizados tomando como base as exigências definidas pelas IN SFC/CGU nº 09/2018, nº 03/2017 e nº 08/2017. As ações de avaliação programadas no PAINT do exercício de 2019 foram classificadas como:

- Trabalhos obrigatorios por determinação normativa: foram definidas como obrigatorias as atividades de avaliação da regularidade, da eficiência e da eficácia na aplicação dos recursos federais pelos órgãos delegados que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro (RBMLQ-I), tendo em vista as atribuições da Audin no Regimento Interno do Inmetro, sobretudo a competência definida no inciso V do artigo 21, bem como as obrigações previstas nos Convênios de Delegação celebrados com os órgãos de compõem a RBMLQ-I.

- Trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos: definidos a partir da identificação e da avaliação de riscos, com a utilização da matriz de riscos, que contém o resultado da avaliação dos riscos associados aos objetos de auditoria, com base nos critérios do impacto do evento e sua probabilidade de ocorrência.

Em relação aos trabalhos obrigatorios, foram selecionados no PAINT/2019 13 (treze) órgãos que compõem a RBMLQ-I, para ações de avaliação a distância. Duas dessas ações foram efetivamente realizadas, como demonstra o **Quadro 2**. Os fatos que levaram a não execução das demais ações de auditoria, conforme previsão do PAINT/2019, encontram-se descritos no item 5, "FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO", deste relatório.

Quadro 2 - Relação dos Trabalhos Obrigatórios – Determinação Normativa

N.º	ÓRGÃO DELEGADO - RBMLQ-I	RELATÓRIO DE AUDITORIA	STATUS
1	Ipm/SP	SEI 000118/2019-91	Concluído
2	Ipm/PR	SEI 000128/2019-26	Concluído
3	Ipm/RJ	SEI 000127/2019-81	Não realizada
4	Inmetro/SC	SEI 000129/2019-71	Não realizada
5	Ibametro	SEI 00130/2019-03	Não realizada
6	Ipm/ES	SEI 000134/2019-83	Não realizada
7	Ipm/Fort	SEI 000135/2019-28	Não realizada
8	Ipm/PE	SEI 000136/2019-72	Não realizada
9	Ipm/MG	SEI 000137/2019-17	Não realizada
10	Ipm/RN	SEI 000138/2019-61	Não realizada
11	Imeq/PB	SEI 00140/2019-31	Não realizada
12	Ipm/MT	SEI 000141/2019-85	Não realizada
13	Imepi	SEI 000143/2019-74	Não realizada

Quanto aos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos, inicialmente foram previstas 6 (seis) ações de auditoria para o exercício, das quais duas foram concluídas, uma encontra-se em andamento e para 3 (três) ações, decidiu-se pela não realização no exercício de 2019, conforme detalhamento contido no quadro a seguir:

Quadro 3 - Relação dos Trabalhos Selecionados com Base na Avaliação de Riscos

N.º	OBJETOS DE AUDITORIA	UNIDADE AUDITADA	OBJETIVO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	STATUS
1	Gestão de Recursos Humanos	Diraf/Cogep	Avaliar processos relacionados com a manutenção da adequação da força de trabalho, em quantidade, qualidade e capacitação, bem como as estruturas de governança, gestão de riscos e controles internos aplicáveis ao processo	0052600.000116/2019-00	Concluído
2	Infraestrutura	Diraf/Coinf	Avaliar a gestão do patrimônio, incluindo suas estruturas de governança, gestão de riscos controles internos dos processos relacionados aos mesmos	Não de Aplica	Em andamento
3	Coordenação da RBMLQ-I	Cored	Avaliar a evolução da aplicação das recomendações pendentes para o objeto e o amadurecimento do sistema de governança, riscos e controles internos do mesmo	Não de Aplica	Não realizada
4	Gestão de Planejamento	Dplan/Dipla e Dgcor	Avaliar o funcionamento, a integração e as estruturas de governança, gestão de riscos controles internos dos processos relacionados com a gestão de planejamento	Não de Aplica	Não realizada
5	Tecnologia da Informação	Ctinf	Avaliar a adequação da fiscalização e do gerenciamento dos contratos vinculados ao tema (área) e avaliar as estruturas de governança, gestão de riscos controles internos dos processos relacionados aos mesmos	0052600.000122/2019-59	Concluído
6	Administração	Diraf/Coadi	Avaliar estruturas de governança, gestão de riscos controles internos dos processos relacionados com as compras institucionais	Não de Aplica	Não realizada

Nota: Ressalta-se que os fatos que impactaram a execução das ações de auditoria conforme previsão do PAINT/2019 encontram-se descritos no item 5, "FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO", deste relatório.

O PAINT do exercício de 2019 foi elaborado com a previsão de 931 H/h para a realização de ações não programadas ou exames a pedido da Presidência. Naquele ano, foram registrados 6 (seis) trabalhos de auditoria (alguns parcialmente e outros totalmente) não previstos no PAINT, como demonstrado no **Quadro 4**. Foram registrados todos os trabalhos de avaliação que tiveram alguma parte de sua execução realizada em 2019 e que não constavam do PAINT aprovado.

Quadro 4 - Relação dos Trabalhos sem Previsão no PAINT

Unidade Auditada	RELATÓRIO DE AUDITORIA
Diretoria de Administração e Finanças - Diraf	0052600.000128/2019-26
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - Ipm/AM	0052600.004791-2019-08
Prestação de Contas - Inmetro	0052600.103817/2017-20
Superintendência do Inmetro no Estado de Goiás – SURGO	0052600.011037/2018-35
Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro - Cored	0052600.011008/2018-73
Superintendência do Inmetro no Estado do Rio Grande do Sul – SURRS	0052600.014087/2018-74

No que tange à avaliação realizada na Diretoria de Administração e Finanças - Diraf, o trabalho estava inicialmente previsto no PAINT de 2018 e foi iniciado ao final daquele exercício. Entretanto, durante o planejamento do trabalho verificou-se a necessidade de ampliação de seu escopo, considerando o elevado número do estoque de recomendações daquela diretoria. Dessa forma, optou-se por alocar uma quantidade superior de Homem/hora para execução dessa auditoria. Cabe destacar que este trabalho estava relacionado com o processo de monitoramento, tendo em vista que teve como objetivo a revisão completa do estoque de recomendações da Diraf, que era a Unidade do Inmetro com o maior número de recomendações emitidas pela Audin pendentes de atendimento, para que o mesmo ficasse atualizado e também mais objetivo e claro.

Quanto à avaliação realizada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – Ipem/AM, esta foi originada em uma solicitação da Presidência do Inmetro, por meio do Memorando nº 7/2019/Presi-Inmetro, de 22/3/2019, para proceder à análise da execução do Convênio nº 011/2013, firmado entre o Inmetro e aquele Órgão Delegado, e teve como objetos dos exames o repasse de recursos federais, a aquisição das Unidades Básicas Fluviais (UBF) para atividades de fiscalização e pesquisa, a locação de imóveis para implantação dos Escritórios Regionais, o contrato de terceirização e a aquisição de espetrômetros.

Em relação aos trabalhos realizados na Cored, na SURRS, na SURGO e de Prestação de Contas - Inmetro, ressalta-se que as fases de planejamento e execução foram todas realizadas ainda no exercício de 2018, e a fase de comunicação dos resultados dos trabalhos foi finalizada no exercício de 2019.

3.2 Projeto de Aperfeiçoamento do Modelo de Atuação da Audin

Em março de 2018 foi iniciado Projeto de Aperfeiçoamento do Modelo de Atuação da Audin, visando, de forma ampla, à revisão e à melhoria das atividades realizadas e, em caráter mais específico, à adequação dos processos e produtos da unidade com a regulamentação vigente, em especial às Instruções Normativas SFC/CGU nº 03 e nº 08/2017.

Um dos principais produtos do Projeto foi a construção de 18 (dezoito) Planos de Ação (atualmente 17 (dezessete)), considerando a fusão dos planos nºs 09 e 11), os quais tiveram, em grande parte, sua execução iniciada em julho de 2018. Desse universo, no ano de 2019, 5 (cinco) planos de ação foram finalizados com implementação de soluções e melhorias para os processos internos da Audin, e outros 5 (cinco) tiveram avanços significativos no mesmo ano, também gerando insumos para o aperfeiçoamento do modelo de atuação da Audin, conforme **Quadro 5**.

Quadro 5 - Situação Planos de Ação do Projeto de Aperfeiçoamento do Modelo de Atuação da Audin

Nº	Planos de Ação	Situação 31/12/2019
1	Elaborar Plano de Comunicação Audin	Concluído
2	Propor nivelamento dos auditores no âmbito do Plano Anual de Capacitação (PAC)	60% das etapas concluídas
3	Promover articulação com a Coordenação-Geral da RBMLQ-I - Cored, visando a aumentar a credibilidade do Sistema de Gestão Integrado (SGI)	Concluído
4	Promover Oficina com outras instituições sobre o processo de avaliação, incluindo forma de condução do trabalho e elaboração de papéis de comentário e relatórios	38% das etapas concluídas
5	Estabelecer procedimento para o processo de apoio às ações de auditoria dos órgãos de controle (CGU, TCU)	Concluído
6	Repensar a forma de organizar o repositório de informações da Audin	70% das etapas concluídas
7	Viabilizar sistema de TI para gerenciamento de processos da Audin	Cancelado *1
8	Revisar a matriz de riscos e relevância	Concluído
9	Redefinir o processo de avaliação das Auditorias (Plano integrado com plano 11 (original) – Redefinir planejamento das ações de avaliação, baseado em riscos)	95% das etapas concluídas
10	Elaborar "Estatuto da Audin" abrangendo "Sistema de consequências"	Concluído
12	Estabelecer procedimento para a realização do processo "Monitoramento das recomendações da Audin e dos Órgãos de Controle"	30% das etapas concluídas
13	Estabelecer procedimento para a realização do processo "Elaboração do RAINT" alinhado às IN SFC/CGU nº 24/2015 (atual IN nº 09/2018) e nº 03/2017	Não iniciado
14	Estabelecer procedimento para a realização do "Planejamento anual da auditoria (PAINT)"	55% das etapas concluídas
15	Estabelecer procedimento para o processo de elaboração de respostas e manifestações pontuais (exceto órgãos de controle)	Não iniciado
16	Implementar Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), conforme IN SFC/CGU nº 03/2017	21% das etapas concluídas
17	Estruturar modelo de Consultoria	Não iniciado
18	Testar o modelo e os procedimentos de Consultoria	Não iniciado

*1 - Plano cancelado em virtude da liberação de uso do sistema e-Aud pela CGU para todas as unidades de auditoria interna governamental.

Dos cinco planos concluídos, devem ser destacadas as seguintes realizações:

1. Plano 1 - Realização de 8 (oito) eventos de integração com as unidades internas do Inmetro, incluindo a Presidência e o Gabinete, e divulgação de 6 peças de comunicação interna para toda a força de trabalho do Inmetro sobre o trabalho da Auditoria Interna.
2. Plano 3 - Emissão de manifestação formal da Audin sobre problemas no sistema, com base em resultados de trabalhos anteriores, com pedido de adoção de medidas pelas áreas responsáveis.
3. Plano 5 - Edição de norma interna com definição de procedimentos para a oferta de apoio às ações de órgãos de controle no Inmetro, possibilitando uma harmonização de forma de atuação e maior envolvimento dos membros da equipe da Audin no processo.
4. Plano 8 - Revisão e reestruturação de matriz de risco com aplicação de nova metodologia de priorização de objetos de auditoria, preconizando o envolvimento da alta administração na avaliação de criticidade dos mesmos e considerando a visão dos gestores das unidades internas sobre exposição a riscos e grau de maturidade de seus processos.
5. Plano 10 - Aprovação de Estatuto, por meio da Portaria Inmetro nº 271, de 27 de setembro de 2019, o que trouxe não só a adequação às exigências da Portaria CGU nº 2.737/2017, como também maior segurança, clareza e previsibilidade para a atuação da Audin.

Nos demais planos também cabem alguns destaques, como:

1. Plano 2 - Definição de perfis profissionais por processo da Audin, contemplando não só a descrição de atividades, como habilidades, atitudes e comportamentos desejáveis em cada processo.
2. Plano 9 - Redefinição de procedimento, formulários e modelos para a execução de avaliação (auditoria) com total alinhamento com a regulamentação vigente para a atividade, tendo a norma sido publicada ainda em 2019 para consulta interna.
3. Plano 12 - Implementação do uso da nova matriz, desenvolvida em 2018, avanço na organização do processo, início da revisão do estoque de recomendações pendentes de atendimento e emissão de relatórios e medições sobre o tema.
4. Plano 16 - Finalização e publicação da primeira auto avaliação da Auditoria Interna do Inmetro com base na norma IA-CM, servindo como referência para a revisão e complemento dos planos de ação para avanço da Audin nos níveis previstos naquela norma e melhoria de sua forma de atuação.

Assim, apesar do registro de alguns atrasos na implementação dos planos, o projeto gerou diversos resultados bastante positivos, e esses impactos têm sido sentidos não só pela equipe da Audin, como por seus clientes. Como será abordado no item sobre fatores positivos e negativos que tenham impactado a execução, o gasto de H\h com as atividades do projeto superaram o previsto no PAINT, tendo em vista a complexidade não prevista da implementação de alguns temas.

3.3 Demais Atividades da Audin

No exercício de 2019, foram realizadas as seguintes atividades pela equipe da Audin, conforme previsão do PAINT e do Plano Operacional do ano:

Quadro 6 - Demais Atividades Executadas

Tipo de Ação	Descrição
Atividades necessárias à elaboração do Plano de Auditoria do exercício subsequente.	Definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte, delimitação inicial do que será verificado, cronograma de auditoria, elaboração do plano de capacitação, previsão de horas a serem dedicadas às atividades e os resultados pretendidos.
Atividades destinadas à avaliação do Plano de Auditoria do exercício em curso e à elaboração de relatório sobre os resultados da Audin no exercício.	Avaliação das atividades do PAINT 2019 para realinhamento das atividades em execução. Apresentar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no RAINT, confrontando com o planejado no PAINT, e relatar os resultados dos exames realizados sobre a gestão de áreas auditadas e fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto na Auditoria Interna.
Assistência à equipe de Auditoria da CGU em todo e qualquer tema	Conhecer e intermediar os trabalhos de auditoria realizados pela CGU.
Apoio à equipe do TCU em suas Ações de Auditoria e outras demandas	Conhecer e intermediar os trabalhos de auditoria realizados pelo TCU.
Exame e emissão de Parecer sobre Tomadas de Contas Especiais	Emitir parecer prévio sobre Tomada de Contas Especial, encaminhada à Audin, na forma da legislação em vigor.
Monitoramento do cumprimento das recomendações da CGU	Assegurar o devido e tempestivo cumprimento das recomendações.
Monitoramento do cumprimento das determinações e/ou recomendações do TCU	Assegurar o devido e tempestivo cumprimento das determinações e das recomendações.
Elaboração dos itens do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas Anual - Exercício 2018	Elaborar os itens do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2018, de responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna.
Exame e emissão de Parecer sobre Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2018	Analizar as formalidades legais do processo de prestação de contas. Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual, nos termos das orientações emanadas pelo TCU e pela CGU.

4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

As recomendações consistem em ações que a Audin e os Órgãos de Controle (CGU e TCU) estabelecem em conjunto com as unidades auditadas visando à adoção de medidas corretivas e/ou melhorias nos processos de trabalho, em face de fragilidades e/ou falhas identificadas (achados) quando da realização das ações de avaliação (auditorias). A implementação das recomendações pelos gestores internos é, portanto, processo essencial para o alcance dos objetivos da Audin e da instituição, tendo em vista que as mesmas concretizam as melhorias e as adequações visualizadas nos trabalhos de avaliação.

O processo de monitoramento realizado pela Audin consiste atualmente em verificar se as ações realizadas pelas unidades auditadas foram suficientes para o atendimento das recomendações derivadas das ações de avaliação (auditorias) ordinárias e extraordinárias, além daquelas determinações/recomendações oriundas dos órgãos de controle.

No exercício de 2019, destaca-se o trabalho de avaliação realizado na Diretoria de Administração e Finanças, que teve como escopo o estoque de recomendações daquela Unidade. Nesse trabalho foi verificada a situação atual de 135 (100%) recomendações não atendidas até então, emitidas no período de 2014 a 2019, e, ao final, permaneceram 19 daquelas no estoque de recomendações daquela Unidade.

Em 2019, foram emitidas 74 novas recomendações pela Audin, cujos *status* apresentam-se a seguir:

Quadro 7 - Demonstrativo de Situação de Recomendações Emitidas em 2019

STATUS	QUANTIDADE
Implementadas	10
Perda do Objeto	5
Em Análise pela Audin	11
Não Implementadas com Prazo em Vigência	16
Não Implementadas com Prazo Expirado	28
Consolidada	4
Total	74

*Em 19/2/2020

No que tange ao estoque de recomendações que foram emitidas anteriormente ao exercício de 2019, o trabalho de monitoramento levou a baixa de 195 recomendações no decorrer do exercício,

Quadro 8 - Demonstrativo de Baixa de Recomendações Anteriores a 2019

Descrição	Ano						Total Geral
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Implementadas	2	3	6	8	45	32	96
Canceladas	0	6	3	18	24	3	54
Consolidadas com outras recomendações	0	3	4	5	31	2	45
Total Geral	2	12	13	31	100	37	195

Em 11 de fevereiro de 2020, o estoque de recomendações que foram emitidas anteriormente ao exercício de 2019 e não tinham sido implementadas, após as ações de monitoramento desenvolvidas pela Audin em 2019, encontravam-se nas seguintes situações:

Quadro 9 - Demonstrativo de Situação de Recomendações Anteriores a 2019

Status	Ano						Total Geral
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	

Não implementadas com o prazo expirado até 31/12	0	1	21	16	14	12	64
Vincendas	0	2	2	2	17	3	26
Não Monitoradas em 2019 ¹	5	0	2	0	0	0	7
Total	5	3	25	18	31	15	97
* Em 19/02/2020							

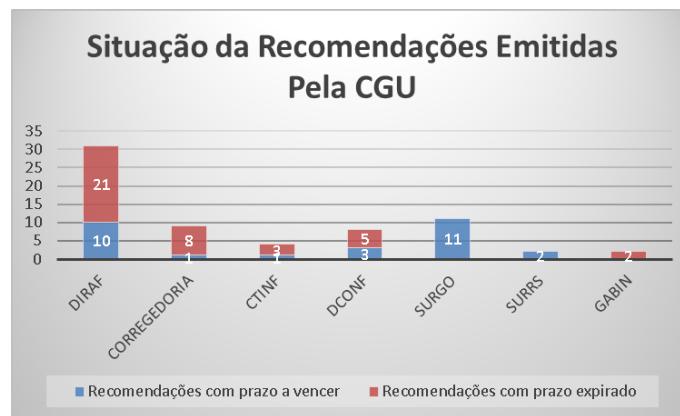
1-Destaca-se que as 7 (sete) recomendações com status "não monitoradas em 2019", referem-se às recomendações que estão sendo tratadas por meio de instauração de Tomadas de Contas Especial.

No que tange às recomendações dos Órgãos de Controle, de acordo com o que dispõe a IN SFC/CGU nº 09, de 9 de outubro de 2018, em seu artigo 22, é de competência da Auditoria Interna manter o controle da implementação das recomendações emanadas pelos órgãos de controle. Nesse sentido, a Audin, por intermédio do Sistema Monitor da CGU, acompanha os prazos expressos para cada recomendação e interage com a área responsável pela adoção das providências, coletando as informações para atualização tempestiva do referido sistema da CGU. Já no caso de Acórdãos recepcionados com determinações ou recomendações, a Audin interage com as áreas envolvidas solicitando informações, para posteriormente encaminhar ao Tribunal de Contas da União, ou inclusão de informações no Relatório de Gestão.

Sobre as recomendações pendentes emitidas pela CGU ao Inmetro, conforme dados extraídos do sistema e-aud, o Inmetro tem um estoque de 67 (sessenta e sete) recomendações pendentes de atendimento, que estão em monitoramento visando ao seu atendimento.

A **Figura 1** demonstra a quantidade de recomendações pendentes por Diretoria do Inmetro e de suas Superintendências (SURRS/SURGO), em 31 de dezembro de 2019:

Figura 1 - Situação das Recomendações Emitidas pela CGU



Ainda sobre o monitoramento da recomendações emitidas pela CGU, no exercício de 2019, 9 (nove) foram dadas como atendidas, 3 (três) foram canceladas e 2 (duas) encontram-se com o status de não monitorada, conforme informações resgatadas através do Sistema Monitor.

Quanto aos acórdãos recepcionados com determinações ou recomendações oriundas do Tribunal de Contas da União - TCU, a Audin realiza interface com as áreas envolvidas solicitando informações, para posteriormente encaminhamento ao TCU, ou inclusão de informações no Relatório de Gestão. Atualmente, a Audin não dispõe do quantitativo de determinações e/ou recomendações em aberto junto àquele Tribunal de Contas, visto que este não disponibiliza um sistema que permita a interação entre as Unidades Jurisdicionadas e o TCU. Ressaltamos que a Audin está interagindo com o Tribunal para obter tal informação, no intuito de manter a gestão adequada e tempestiva das informações.

Por fim, informa-se que a comunicação estruturada à Presidência do Inmetro sobre a situação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna e pelos Órgãos de Controle iniciou-se em janeiro de 2020, com a emissão de Relatório de Monitoramento e continuará a ser realizada com periodicidade semestral, em observância à Instrução Normativa CGU nº 9/2018.

5. FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO

Dentre os principais **fatos positivos** que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

No âmbito do Projeto de Aperfeiçoamento do Modelo de Atuação da Audin, podemos citar as melhorias das atividades realizadas, em virtude da adequação dos processos e produtos da Unidade com a regulamentação vigente, em especial às Instruções Normativas CGU nº 03 e 08/2017, conforme as realizações já descritas no subitem 3.2.

Outro fato que impactou positivamente na atuação da Audin foi a maior interação com a Alta Administração e com as demais Unidades do Inmetro, inclusive para a elaboração do PAINT 2020, bem como o bom relacionamento da auditoria interna com a CGU – Regional do Rio de Janeiro, em especial na receptividade daquela na busca de soluções conjuntas para bom desempenho da gestão e troca de experiências na execução de atividades de auditoria interna governamental.

Vale salientar, também como fator positivo, o incremento na força de trabalho da Audin, em virtude do recebimento de dois servidores para a equipe ao longo de 2019. Contudo, estes servidores necessitaram passar por uma atualização de conhecimento, tendo em vista que se encontravam desatualizados da mudanças normativas introduzidas pelas CGU, o que acabou impactando o resultado final em termos de H/h disponível.

Dentre os **fatos negativos** que impactaram as atividades da Audin, destacam-se:

A carência de estruturação da governança, gestão de riscos e controles internos de forma institucional no Inmetro é um fator que impactou negativamente as atividades da Unidade, já que os temas possuem intensa ligação com os trabalhos desenvolvidos pelas unidades de auditoria interna governamental. Ainda neste sentido, a ausência de Planejamento Estratégico atualizado no Inmetro, tendo em vista que o último ciclo de planejamento encerrou-se em 2014, ocasionando a ausência de definição de objetivos estratégicos e táticos para a organização, bem como Macroprocessos desatualizados com a forma de atuação real da organização, impactou sobremaneira a atuação da Audin, acrescentando horas na execução de todos os trabalhos de avaliação para aproximação da atuação com a regulamentação vigente para a atividade de auditoria interna governamental.

Quanto aos fatos que impactaram diretamente a execução do PAINT/2019, um recorrente, para a consecução dos trabalhos da Audin e para a consequente execução do cronograma estabelecido para aquele exercício, foi a falta de tempestividade, por parte dos gestores, na apresentação de respostas às Solicitações de Auditoria, bem como à baixa adesão dos gestores ao atendimento das recomendações da auditoria emitidas no decorrer do exercício de 2019.

Outro fato que impactou sobremaneira a execução do PAINT/2019 foi a previsão de H/h para cada trabalho de avaliação que se mostrou incompatível com as horas necessárias para execução desses. Especificamente nas avaliações consideradas obrigatórias sobre a relação com os Órgãos Delegados da RBMLQ-I, o formato idealizado, em que foram programados avaliações a distância e considerando cada órgão de forma isolada, não se mostrou adequado para o alcance dos objetivos propostos, e portanto, viu-se a necessidade de cancelar as avaliações ainda não iniciadas para repensar e ajustar o formato para o exercício de 2020. Nesse caso, as duas ações realizadas consumiram quase toda a carga horária prevista para todo o item (trabalhos obrigatórios).

Ainda em relação à RBMLQ-I, o contingenciamento de recursos na instituição e a revisão na forma de relacionamento entre o Inmetro e aqueles Órgãos Delegados ao longo de 2019 também impactaram a execução das avaliações obrigatórias previstas.

De forma geral, cabe mencionar que os servidores e colaboradores alocados nas equipes de execução dos trabalhos de avaliação encontravam-se em adaptação com nova sistemática estabelecida pelos normativos da CGU para essas atividades, o que acarretou uma maior demanda de tempo para sua execução.

Com relação ao processo de apoio aos órgãos de controles, CGU e TCU, em suas ações no Inmetro, ressalta-se que em virtude do número e complexidade dos trabalhos realizados por estes órgãos no âmbito do Inmetro em 2019, como, por exemplo, a fiscalização que vem sendo conduzida pelo Tribunal de Contas da União a respeito da relação Inmetro X RBMLQ-I, o consumo de H/h foi muito superior ao inicialmente previsto no PAINT/2019.

Na auditoria extraordinária realizada no Ipem/AM, apesar do cômputo de H/h em reserva para ações não previstas, houve um consumo de horas superior ao programado, em virtude da complexidade dos exames solicitados, com impactos políticos e até com consequências advindas dos resultados dos trabalhos.

Foram registrados também equívocos na contabilização de H/h de trabalhos inacabados provenientes de 2018, conforme demonstrado no Quadro 4 - Relação dos trabalhos sem previsão no PAINT, o que gerou impacto significativo na execução do plano, em especial a avaliação realizada na Diraf, cuja necessidade de ampliação de seu escopo consumiu uma considerável quantidade de H/h disponível.

Deve-se registrar também o impacto sofrido na previsão de H/h disponível e capacitado da equipe em 2019, tendo em vista que o retorno esperado de uma servidora (já treinada), em licença, acabou não se concretizando. Como informado, apesar de terem sido recebidos novos servidores para a equipe, os mesmos tiveram que passar por período de treinamento.

Ausência de recursos informatizados e tecnológicos integrados específicos para auditoria interna, em especial, que facilitem a execução das atividades de planejamento e execução das avaliações, o monitoramento das recomendações emitidas e a quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros.

Diversos desses fatores negativos narrados, principalmente aqueles relacionados com a gestão, serviram de aprendizado para a elaboração do PAINT 2020, bem como para implementação de novas formas de trabalho que minimizem a possibilidade de ocorrência da mesma falha. Contudo, foram produzidos uma série de trabalhos paralelos às ações de avaliação, o que tem melhorado significativamente o pensamento crítico da equipe e viabilizado o caminho para sua atuação segundo padrões mais elevados em auditoria interna governamental.

6. GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

No exercício de 2019 foram despendidos 517 H/h em ações de capacitação, número um pouco inferior à previsão de 640 H/h no PAINT. As ações de desenvolvimento realizadas forma relacionadas a temas de interesse da auditoria, para aperfeiçoamento dos conhecimentos necessários para realização dos trabalhos e consideraram também as necessidades do momento de restruturação de processos da Audin:

Quadro 10 - Demonstrativo de Eventos de Capacitação Realizados em 2019

TEMAS	ENTIDADE ORGANIZADORA	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	H/h	
			Individual	Total
Introdução à Gestão de Processos	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	1	20	20
Sustentabilidade na Administração Pública	Instituto Serzedello Corrêa - Tribunal de Contas da União	1	28	28
Integridade no Setor Público - Port. nº 57/2019	Controladoria Regional da União	2	24	48
The IIA International Conference - IIA Global	The Institute of Internal Auditors	1	23	23
Gestão de Riscos no Setor Público	Escola Nacional de Administração Pública - Enap	7	20	140
Documentação em auditoria	Controladoria Regional da União	5	14	70
Auditoria em Contratos de Serviços Terceirizados	Controladoria Regional da União	2	16	32
Contabilização de Benefícios	Controladoria Regional da União	2	10	20
Seminário: Auditoria baseada em riscos	Instituto Serzedello Corrêa - Tribunal de Contas da União	1	16	16
E-Aud – Sistema de Gestão de Auditoria Interna Governamental	Controladoria Regional da União	2	3	6
GEQUAL - Encontro da Qualidade	Comitê de Qualidade do Estado do Rio de Janeiro	1	8	8
Modelo de Capacidade de Auditoria Interna: IA-CM	Controladoria Regional da União	1	16	16
10º Forum Brasileiro de Atividades de Auditoria	Controladoria Regional da União	1	16	16
IN CGU nº 03/2017	Controladoria Regional da União	1	8	8
Implementando a Gestão de Riscos na Área Pública	Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Economia	2	12	24
XIV Encontro de Auditoria e Governança	Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE	1	18	18
TOTAL				517

A média do tempo dedicado às ações de capacitação, no exercício de 2019, foi de 54 H/h por servidor integrante da equipe da Audin. Destaca-se que o severo contingenciamento orçamentário impingido também ao Inmetro impactou na realização das ações de capacitação inicialmente previstas (algumas inclusive já totalmente estruturadas para execução), o que impediu que todos os servidores cumprissem a carga horária mínima de 40 horas anuais de capacitação, em observância ao disposto no subitem 4.1.5.4 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

7. NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS

Para a análise do nível de maturidade dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, a Audin considerou os resultados das avaliações realizadas no decorrer de exercício, tanto nas Unidades Internas do Inmetro quanto nos órgãos delegados da RBMLQ-I, os insumos coletados através do processo de monitoramento da recomendações, emitidas pela Audin e pelos órgãos de controles, bem como pela visão geral da gestão do Inmetro obtida através do acompanhamento dos fatos ocorridos durante o exercício.

Quanto à implantação da Política de Gestão de Riscos, é importante destacar que a Alta Administração do Inmetro adotou medidas no sentido de avançar nesse processo, tais como:

- a) Instituiu o Comitê de Governança do Inmetro – CGI, por meio da Portaria nº 16, de 13 de janeiro de 2020, que assumiu as atribuições antes pertencentes ao Comitê de Governança, Riscos e Controles do Inmetro, bem como o Comitê de Riscos e Controles do Inmetro - CRC, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em apoio ao CGI;
- b) Início da implantação do sistema Ágatha, plataforma desenvolvida pelo Governo Federal como ferramenta de apoio à Gestão de Riscos;
- c) Identificação de riscos institucionais e apoio da alta administração em nível estratégico, inicialmente com oito riscos prioritários mapeados; e
- d) Revisão da Política de Gestão de Riscos, alinhada à Política de Gestão de Riscos do Ministério da Economia;

Em que pese as medidas adotadas pela Alta Administração, pode-se classificar o processo de gerenciamento de riscos com maturidade inicial, haja vista que a política de gestão de riscos institucional ainda não pode ser considerada implementada.

Além disso, como já citado, existe uma carência de atualização de Plano Estratégico do Inmetro, uma vez que o ciclo mais recente encerrou em 2014, e da sua carteira de macroprocessos e processos. A ausência de planejamento estratégico atual impacta fortemente na clareza e na atualização dos objetivos institucionais, principalmente considerando a pluralidade de ramos de atuação presente na Autarquia, o que também afeta negativamente a governança, a gestão de riscos e os controles internos. Ademais, a ausência de mapeamento de processos, também em fase de desenvolvimento, a necessidade de estabelecimento de fluxos e a necessidade de revisão de algumas normativas fragilizam, em alguns aspectos, a qualidade de algumas informações, bem como da comunicação que nem sempre é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.

Nos trabalhos realizados no exercício de 2019, pode-se perceber a necessidade de melhoria na evolução e maturação nos controles internos de alguns setores da Instituição. Quase todas as unidades em que foram realizados trabalhos de avaliação não possuíam sua governança, gestão de riscos e controles internos organizados de forma estruturada.

No que tange às avaliações de natureza obrigatória (onde atos de órgãos delegados são analisados) e aquelas de alguma forma relacionadas a objetos vinculados à atuação descentralizada do Inmetro por meio da RBMLQ-I, emitimos recomendações para as áreas internas do Inmetro diretamente responsáveis pela gestão, fiscalização, por repasse de recursos, por orientações e estabelecimento de procedimentos para o cumprimento dos convênios, dadas suas atribuições regimentais, assim como pelo papel a ser cumprido pelo Inmetro expresso em cláusulas conveniais. Essa prática visa a auxiliar na melhoria dos controles internos do Inmetro que é, naturalmente, o foco da Audin.

Os achados dos trabalhos dessa natureza estavam relacionados, em geral com:

- Recursos repassados em valores superiores ao pactuado em convênio ou repassados sem pactuação;
- Falta de acompanhamento e de análise de despesas efetuadas, quanto à sua legalidade e à sua oportunidade;
- Ausência de procedimentos, em geral, quanto: a critérios e sistemática para realização de despesas; ao uso de bens de propriedade do Inmetro, como viaturas, equipamentos e mobiliários.
- Nos trabalhos priorizados por aplicação da matriz de risco realizados ao longo de 2019, foi verificada um maior concentração de avaliações com perfil operacional, com constatações relacionadas com a falta ou precariedade de identificação de riscos relevantes para o alcance dos objetivos dos processos analisados e/ou com a inadequação ou carência dos controles internos empregados. Apesar disso, alguns controles internos, mesmo que empregados de forma empírica, se apresentam eficientes.

Outro fator que demonstra o baixo nível de maturidade dos processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos, deve-se ao grande estoque de recomendações não implementadas pelas unidades do INMETRO, tanto as emitidas pela Audin quanto as emitidas pelos Órgãos de Controle, assim como pelos constantes atrasos ou ausência de manifestação sobre as recomendações.

Diante desses aspectos, podemos informar que o nível de maturidade dos processos de governança, gestão de riscos e controle internos do Inmetro ainda está baixo. A Audin tem realizado ações, respeitando o seu limite de atuação dentro desses temas, com o objetivo de apoiar e estimular a estruturação da governança, bem como da primeira e segunda linhas de defesa do Inmetro. Nesse sentido, destacamos duas ações realizadas com esse intuito em 2019:

- Realização de reuniões com a equipe do Sistema de Gestão da Qualidade do Inmetro, que foi retomado, e da Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional - Dplan, que está responsável pela implementação institucional da governança, gestão de riscos e controles internos;
- Realização de ações de comunicação e de integração com as unidades internas, abordando a forma de atuação da Audin e sua função dentro da organização, bem como os conceitos amplos de governança, gestão de riscos e controles internos. Essas ações estão relacionadas com o Plano de Ação 01, que trata da melhoria da comunicação da Audin.

8. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN

No que concerne aos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Audin, cabe ressaltar que desde o início do ano de 2018 estamos adotando medidas para adequar nosso modelo de atuação às IN SFC/CGU nº 03 e nº 08/2017, bem como às demais regulamentações correlatas, como a IN CGU nº 04/2018. Contudo, essas medidas ainda estão em execução, com a implementação do Plano 12 - Estabelecer procedimento para a realização do processo "Monitoramento das recomendações da Audin e dos Órgãos de Controle", de forma que a unidade ainda não estruturou totalmente a forma de cálculo e registro dos benefícios decorrentes da atuação da Audin. No entanto, no exercício de 2019 iniciamos a utilização efetiva da matriz de monitoramento das recomendações emitidas, que é um primeiro passo neste sentido, e nos possibilitou o registro, ainda em ambiente de teste, de alguns benefícios, em especial não financeiros relacionados à adoção de medidas administrativas ou correcionais.

9. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

Inicialmente cabe informar que a Audin ainda não possui formalizado um Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ). Porém, já contempla no PAINT dos últimos exercícios a ação Projeto de Aperfeiçoamento do Modelo de Atuação da Audin, com execução dos planos de ações, a qual também tem por objetivo a gestão e a melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

De acordo com o referencial, o PGMQ deve contemplar toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas. Sendo assim, esclarecemos que, embora o PGMQ ainda não esteja formalizado, todas as atividades da auditoria interna, desde o gerenciamento até o monitoramento das recomendações, são executadas.

Como parte dos planos de ação gerados no Projeto de Aperfeiçoamento do Modelo de Atuação da Audin, foi gerado o Plano 16, que trata da implantação do PGMQ da UAIQ, em atendimento à IN SFC/CGU nº 3/2017. No exercício de 2019 foi realizada ação de interação com a Coordenação-Geral de Capacitação e Qualidade (CGQUA) da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), e decidiu-se pela adoção do Modelo de Avaliação da Capacidade da Auditoria Interna

Governamental (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) IA-CM, idealizado pelo The Institute of Internal Auditors – IIA- Global, como modelo de avaliação de maturidade da Audin, tendo em vista a recomendação da Comissão de Coordenação de Controle Interno, órgão colegiado de função consultiva do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Outro avanço na implementação do PGMQ da UAIQ foi a finalização e a publicação da primeira auto avaliação da Auditoria Interna do Inmetro com base na norma IA-CM, servindo como referência para a revisão e complemento dos planos de ação para avanço nos níveis previstos naquela norma e melhoria de sua forma de atuação. Dessa auto avaliação foi possível constatar alguns avanços em virtude do projeto de modernização da autuação da Audin, tendo em vista que 27 (vinte e sete) atividades essências de KPAs variados foram consideradas como institucionalizadas e 6 (seis) atividades essenciais, foram consideradas implementadas, mas não institucionalizadas. O relatório gerado pela auto avaliação foi aprovado e divulgado no site e intranet do Inmetro. O mesmo está servindo de base para complementação dos planos de ação (Projeto), especialmente o plano 16, visando à implementação do PGMQ na Audin.

Ademais, com o objetivo de avançar de forma significativa na implementação do PGMQ, foi destinado o quantitativo de 2.880 H/h no PAINT/2020 para atividades de gestão e melhoria da qualidade da auditoria interna.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizando, apresenta-se o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício de 2019, com vistas a proporcionar publicidade e transparência das ações realizadas pela Auditoria Interna do Inmetro no cumprimento das suas competências, em observância ao disposto na Instrução Normativa CGU nº 09, de 9 de outubro de 2018, devendo ser encaminhada para o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
09/04/2020, ÀS 16:21, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR
CAMILA BARROS NOGUEIRA
Auditor Chefe, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0606176**
e o código CRC **7AE3CB7C**.

